

**PORTARIA Nº 024/2019-IPREVA**, Vargem Alta-ES, 11 de novembro de 2019.

“CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **EREMITA DOS ANJOS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **EREMITA DOS ANJOS** – **CARGO: SERVENTE – Grupo I, Subgrupo A – Referência 20**, da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta, nomeada pela Portaria nº 002/1991, de 1º de fevereiro de 1991, com amparo legal estabelecido pelo art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, a contar de **01/11/2019**.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria são integrais - base na última remuneração - e o reajuste do benefício será na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrente da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria - art. 6º da EC n.º 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/11/2019**.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário, em especial a portaria nº 022/2019, de 05 de novembro de 2019, publicada no Órgão Oficial do Município nº 1337, e 023/2019 de 08 de novembro de 2019, publicada no Órgão Oficial do Município nº 1338.

**LORAINÉ FARDIN ZAVARISE**  
**DIRETOR EXECUTIVO**